

Valor Total Lote 02: R\$ 609.000,00. **Lote 03 - FORNECEDOR: Dmg Comunicação Visual Ltda**, CNPJ: 48.872.449/0001-76. Placas de Homenagem. Quantidade: 500. Valor Unitário R\$ 69,80, Valor total: R\$ 34.900,00, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes, e demais normas aplicáveis ao caso.

Goiânia-GO, 02 de setembro de 2024.  
RUDSON ROSA GUERRA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 484838

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA nº 0891/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 202300016026381,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** o servidor **ANTÔNIO LEONARDO GONÇALVES LEITE**, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática das infrações disciplinares do art. 202, incisos XXXVIII e LVI, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seus defensores, do inteiro teor da decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.4)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 02 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 484731

**Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC**

**EXTRATO DE PORTARIA**

Por meio da PORTARIA Nº 51, de 02 de setembro de 2024, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **Rodrigo Alves de Oliveira**, CPF nº xxx.393.321-xx e **Cirilo de Jesus Soares**, CPF nº xxx.647.011-xx, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Gestor substituto do **Contrato nº 084/2021 (SEI nº 000023012913)** (Processo nº 202100007021499). Data: 02/09/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 484805

**EXTRATO DE PORTARIA**

Por meio da PORTARIA Nº 52, de 02 de setembro de 2024, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Substituir o Gestor do Contrato 27/2021**

**(000019216334)**, Estácio Divino Gomes, **escrivão de polícia, inscrito no CPF n.º xxx.868.981-xx, designando o agente de polícia Rodrigo Alves de Oliveira, CPF xxx.393.321-xx, para exercer a função de Gestor do referido contrato.** Data: 02/09/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 484831

**Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024.2902.007.00116 - PM (64312475)	
Processo:	202400002114182;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.531.856/0001-04;
Objeto:	Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Estado de Goiás;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública);
Valor Total:	R\$ 17.648,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais);
Data Emissão:	da 28/08/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 484813

**Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO-CBMGO**

Termo de Fomento nº 01/2024-CBMGO. Processo nº: 202400011008789. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e a Fundação Dom Pedro II; CNPJ: 07.882.625/0001-73. Objeto: A presente parceria tem por objeto a aquisição de aparelhos para montagem de 04 (quatro) academias para as Unidades Operacionais do CBMGO a serem instaladas nos Municípios de São Luís de Montes Belos, Rio Verde, Inhumas e Ipameri, a fim de promover a melhoria na estrutura física desses quartéis e favorecer o condicionamento físico dos bombeiros militares. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Data de Assinatura: 02/09/2024. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 02/09/2024. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 484796

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2024 - CBMGO**

Convênio nº 04/2024 - CBMGO X Quirinópolis. Processo nº 201900011011955. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Quirinópolis; CNPJ: 02.056.737/0001-51. Objeto: Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de QUIRINÓPOLIS sede da **15ª Companhia Independente Bombeiro Militar**, referente às taxas de serviços estaduais relativas aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, além de estabelecer uma sistemática mútua de cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado